



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro de  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 26/04/23  
*Diário*  
Rubrica Responsável

LEI Nº 2181

DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira ao agricultor Rildo Brasil da Rosa, para construção de um tambo de leite, e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao agricultor Rildo Brasil da Rosa, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 973.063.120-49, na forma de incentivo à construção de um tambo de leite.

Art. 2º O objetivo da contribuição é colaborar no pagamento dos materiais e mão-de-obra para execução da obra, a fim de fomentar a economia do município.

Art. 3º A contribuição financeira a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único: Na hipótese da não utilização integral dos valores repassados, os mesmos deverão ser devolvidos ao Município de Tabai ao final da obra, tendo por base as prestações de contas a serem apresentadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 24 de abril de 2023.

*Arsenio Pereira Cardoso*  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

*Haiana Castilhos da Silva*  
HAIANA CASTILHOS DA SILVA

Secretária de Administração e Fazenda

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

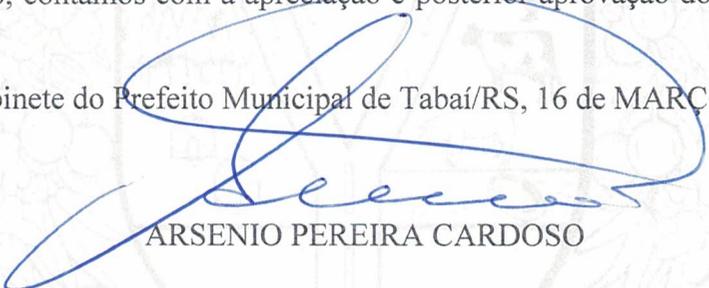
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei que visa conceder contribuição financeira ao agricultor Rildo Brasil da Rosa, para construção de um tambo de leite, e dá outras providências, com o objetivo de fomentar as ações agrícolas e a economia do município.

Vale ressaltar que, dentre os requisitos para ser contemplado pelo incentivo público, o Produtor Rural apresentou planejamento técnico agropecuário, onde se verifica que a área a ser construída está dentro do exigido pelo município, cujo projeto segue anexo.

Isso posto, contamos com a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 16 de MARÇO de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*